



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É notório que a pavimentação de via faz parte da urbanização da área urbana da cidade. Ressalta-se que além do ganho ornamental, evidencia o ganho em saúde pública e dignidade humana.

3- ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio do seu Secretário, o senhor Leony Geraldo de Magalhães.

4- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Devido ao órgão ainda não possuir o plano de contratação anual regulamentado, para cálculo das despesas desta obra são usados o estimativo de gastos com base nos preços das planilhas de referência SEINFRA-MG CENTRAL OUTUBRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO), SICRO OUTUBRO/2023 e SINAPI DEZEMBRO/2023 (NÃO DESONERADO) e cotação feita junto à FUNDICAO VESUVIO LTDA no dia 09/02/2024.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma contratação de prestação de serviço, a ser contratada mediante licitação, na modalidade concorrência, com fundamentação na Lei Nº 14.133/2021. O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação atual.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa dos materiais, mão de obra e insumos/quantidades a serem contratadas, estão mensurados na planilha orçamentária e memorial descritivo da obra (em anexo).

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O requisitante declarou que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, de acordo com as planilhas de referência SEINFRA-MG CENTRAL OUTUBRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO), SICRO OUTUBRO/2023 e SINAPI DEZEMBRO/2023 (NÃO DESONERADO) e cotação feita junto à FUNDICAO VESUVIO LTDA no dia 09/02/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento realizado pelo setor competente, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foram os valores unitários apresentados nos itens da solução, conforme tabela SEINFRA-MG CENTRAL OUTUBRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO), SICRO OUTUBRO/2023 e SINAPI DEZEMBRO/2023 (NÃO DESONERADO) e cotação feita junto à FUNDICAO VESUVIO LTDA no dia 09/02/2024.

O engenheiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG - ROBERTO KELLER CARVALHO GONÇALVES, realizou análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

À planilha orçamentária montada pelo engenheiro - ROBERTO KELLER CARVALHO GONÇALVES (CREA-MG: 63955/D), fixou-se o valor total da obra em **R\$ 322.356,71 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as Planilhas desenvolvidas pelo setor de engenharia/Edital em anexo. Em Conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

Os serviços a serem contratados enquadra-se como obras e serviços comuns de engenharia, conforme artigo 55, inciso II, alínea “a” da lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade concorrência.

Assim, a prestação do serviço mostra-se viável na modalidade de licitação por Concorrência e julgamento por Menor Preço Global na planilha orçamentária. As empresas deverão prestar serviços dentro dos padrões das normas competentes e nas quantidades solicitadas no projeto.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo desta contratação é se adequar as normas de contratações estabelecidas na Lei 14.133/2021 e buscar em sua contratação a mais eficiente contratação de empresa que ofereça o serviço com qualidade e melhor preço.

10.1 - GESTOR DO CONTRATO: Leony Geraldo de Magalhães- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

10.2-FISCAL DO CONTRATO: Roberto Keller Carvalho Gonçalves - Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho - CREA-MG: 63.955/D.

10.2.1 - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.2.2 - Compete ao **Fiscal do Contrato** acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

10.2.3 - O **fiscal do contrato** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Prefeitura de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

12-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos serviços está alinhada ao Planejamento Estratégico da Prefeitura de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, alinha-se a importância extrema em atender às diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir, no que lhe couber, as diretrizes de sustentabilidade da Instrução Normativa nº 1, de 2010. A contratada também pode adotar outros critérios que garantam a sustentabilidade, bem como adaptar-se as normas e diretrizes sustentáveis do município, quando houver.

14-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação e se baseia nos incisos XIII e XLI do art. 6º, da Lei 14.1323, de 2021.

15 –JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 que Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de maio de 2024.

Leony Geraldo de Magalhães
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Roberto Keller Carvalho Gonçalves
(CREA-MG: 63955/D)